

EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de verificar a possível falta de ácido ursodesoxicólico na rede pública de saúde.

Ocorre que, após instada pelo Órgão Ministerial, foi informado pela SESAU/RR, através do OFÍCIO Nº 4315/2021/SESAU/CGAN, que o referido fármaco está disponível para a rede pública de saúde, o que fora confirmado através da certidão de constatação nº 0456808/2022.

Assim, entendendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: IGOR NAVES – Promotor de Justiça

Data: 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA nº 001/22

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA**, com o fito de acompanhar as ações planejadas, realizadas e em execução para o enfrentamento da mortalidade infantil no estado de Roraima.

Membro do Ministério Público: IGOR NAVES – Promotor de Justiça

Data: 01 de fevereiro de 2022.

POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 183/POLÍCIA CIVIL/DA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.****Institui Comissão do Concurso Público da Polícia Civil**

O DELEGADO-GERAL de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Constituição do Estado de Roraima e a Lei Complementar nº 055/2001, conforme Decreto nº 29.712-E de 9 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.712-E de 9 de dezembro de 2020, que autoriza o Delegado-Geral a instituir nova Comissão de Concurso Público da Polícia Civil, a qual será responsável pelos estudos necessários à realização do concurso e sua execução, inclusive no tocante à execução do Curso de Formação, devendo a promoção do certame ocorrer em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD;

CONSIDERANDO a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA, decorrente da reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, a qual aprovou, por unanimidade, o relatório do Processo SEI 19105.008919/2021.34, que trata da proposta de concurso público para a Polícia Civil do Estado de Roraima, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima do dia 10 de janeiro de 2022; e,

CONSIDERANDO a indicação dos membros por parte da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Roraima, a qual será responsável pelos estudos necessários à realização do concurso e sua execução, inclusive no tocante à execução do Curso de Formação Profissional, composta pelos seguintes membros:

I - JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Presidente;

II - ERIC SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Membro;

III - WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Membro;

IV - HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, matrícula 040002767, representando a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, Membro.

Art. 2º Para o Cargo de Delegado de Polícia Civil também participará da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no art. 47, §3º, da Lei Complementar nº 055/2001, o Advogado FRANCISCO SALISMAR OLIVEIRA DE SOUZA, OAB/RR 564, formalmente indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 02 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado-Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**PORTARIA Nº 40/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo identificados, para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio nas licitações, nas modalidades pregões: eletrônico e presencial, pelo período de 01 (um) ano a contar de 14/01/2022:

- Gabriel Davis – Pregoeiro e Equipe de Apoio;

- Letícia de Almeida Uchôa – Pregoeira e Equipe de Apoio

- Anderson Vieira de Siqueira e Silva – Equipe de Apoio;

- Ezequias Silva Feitosa Junior – Equipe de Apoio;

- Laís Morena Pereira Régis – Equipe de Apoio;

- Luiz Paulo Moraes Branco – Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 41/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17201.005978/2021.37,